Autógrafo nº 11/2025

Protocolo 256 Envio em 07/03/2025 14:30:26

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº _____

AUTORIZA O S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA*:-**

Art. 1º Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

ÓRGÃO: 04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 - SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE
UNIDADE EXECUTORA: 04.03.01 – SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 17.512.0127 – Sistemas de Esgoto – Sede
Atividade: 17.512.0127 – XXX.000 – Limpeza e Recuperação da Lagoa Anaeróbia 2 da ETE Palmital – Fehidro
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: **Recurso Estadual - FEHIDRO** Código de Aplicação: (A definir) LIMPEZA LAGOA II DE ESGOTO - FEHIDRO **Valor = R$ 835.766,97 (Oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recurso Próprio - SAAE Código de Aplicação: (A definir) LIMPEZA LAGOA I DE ESGOTO - FEHIDRO **Valor = R$ 115.048,69 (Cento e quinze mil, quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**
Valor Total = R$ 950.815,66 (Novecentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Autógrafo nº 11/2025 Protocolo 256 Envio em 07/03/2025 14:30:26
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16315/16315_original.pdf

Art. 2º A cobertura do presente crédito correrá por conta da transferência do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, na ordem de R$ 835.766,97, e os recursos próprios do SAAE referentes à contrapartida prevista no artigo 1º, no valor de R$ 115.048,69, decorrerão do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo 1º, ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2021 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de março de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

Autógrafo nº 11/2025 Protocolo 256 Envio em 07/03/2025 14:30:26
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16315/16315_original.pdf

Assinado por: FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE:29789763816, 2025.03.07 08:40:45 BRT

Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2025.03.07 09:49:16 BRT

Autógrafo nº 11/2025 Protocolo 256 Envio em 07/03/2025 14:30:26
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16315/16315_original.pdf